



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - PR.

Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 119/2019, de 19/08/2019, composta pelos senhores:

Presidente: Valdecir Alves de Medeiros;

Secretário: Fátima Trento;

Equipe de Apoio: Nilcéia Aparecida Ramos e Sara Angélica Stuber.

**Data de Emissão: 29 de Agosto de 2019.**

**Data de Abertura: 17 de Setembro de 2019.**

**Horário: 09:00 horas.**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, Fone (42) 3637-1148, através da Comissão de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, tipo menor preço, por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

### 1 - LICITAÇÃO Nº 09/2019 - TOMADA DE PREÇOS

#### 1.1 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**1.2** - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços para o objeto do presente edital, descrito no item 2, a fim de participar da licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, por item, **de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de licitações da sede do Município de Nova Laranjeiras - Paraná, situada na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR.

**1.3** - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às **09:00 hs** do dia **17 de setembro de 2019**, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações, e que serão abertos no dia **17 de setembro de 2019, às 09:00 hs**.

**1.4** - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

**1.5** - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.5.1 - Proposta de preços - (Anexo I);

1.5.2 - Termo de referência - (Anexo II);

1.5.3 - Modelo de declaração de inexistência de vínculo funcional e de parentesco - (Anexo III);

1.5.4 - Declaração de idoneidade - (Anexo V);

1.5.5 - Declaração de recebimento de documentos - (Anexo VI);



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- 1.5.6 - Declaração de inexistência fato impeditivo de licitar - (Anexo VII);
- 1.5.7 - Termo de renúncia - (Anexo VIII);
- 1.5.8 - Declaração de não-utilização de trabalho de menor - (Anexo IX);
- 1.5.9 - Declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte - (Anexo X);
- 1.5.10 - Declaração de compatibilidade de preços - (Anexo XI);
- 1.5.11 - Minuta de contrato - (Anexo XII).

**1.6** - O edital será entregue aos interessados pelo Setor de Licitações do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, no horário normal de expediente, a partir de **xx de xxxx de 2019**, bem como pelo E-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br) ou pelo site: [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacao](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacao)

**1.7** - Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital será objeto de consulta, por escrito, ao Presidente no endereço indicado no preâmbulo deste edital e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

## 2 - DO OBJETO

**2.1** - O objeto da presente licitação é a **aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades Básicas de Saúde, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1** - Que estejam devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

**3.1.1** - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e os incursos no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**a)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do **TCU** <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do **TCE-PR** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

e) Que seja servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;

g) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras, conforme Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR.

h) O autor do projeto básico ou executivo;

i) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**3.3 Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), porém, possui cota reservada de até 25% considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 48, inciso III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.**

**3.3.1 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.**

**3.4** O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 49, Inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, justifica a não aplicação de Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48 Inciso I da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014, devido às exigências dos itens constantes no ANEXO II, como: Registro no MS/ANVISA; ABNT; IPEN; INMETRO; Etc..., ainda quanto à Qualificação Técnica exigida no Item 06.1.3 - *Alínea "b"* do presente Edital, também por se tratar de aquisição de Equipamentos para a saúde, onde geralmente estes produtos são fornecidos por grandes empresas do ramo.

- LEI COMPLEMENTAR 123/2006



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**3.4.1** O Município visa sempre a obtenção da melhor proposta, ou seja, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não existe motivos para dar tal exclusividade na contratação.

a) A lei exige que o tratamento diferenciado se mostre vantajoso, o que significa:

- i) pagar o melhor preço, aliado à
- ii) melhor opção para a Administração Pública.

b) Observa-se que estão na balança dois princípios de peso constitucional: de um lado o sistema de proteção ao pequeno negócio e de outro a economicidade, pois não pode a Administração Pública incorrer em prejuízo econômico para fazer valer uma política pública. Ademais, a economicidade vem acompanhada da escolha mais benéfica sob o ângulo dos melhores resultados para a Administração, pois não há valia alguma se perseguir tão somente o menor preço se o objeto não se prestar à melhor utilidade.

c) Trata-se tão somente da equação custo-benefício, “a vantajosidade abrange a economicidade, que é uma manifestação do dever de eficiência. A economicidade impõe a adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa comporta um enfoque sob o prisma do custo-benefício”.

d) De Resto, o processo não exige a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que as mesmas sejam competitivas em relação ao mercado. Pois, os benefícios estão claramente dispostos no edital.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

**4.1** - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019**  
**INVÓLUCRO “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME E CNPJ DA PROPONENTE**
- b) **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019**  
**INVÓLUCRO “B” - PROPOSTA DE PREÇO**  
**NOME E CNPJ DA PROPONENTE**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**4.2** - A carta credencial (Modelo - Anexo IV) ou procuração, **com firma reconhecida em cartório, na assinatura do representante legal, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação**, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E CÓPIA DO RG E CPF DO CREDENCIADO.

É admitido somente um representante por proponente.

## 5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

**5.1** - O edital será entregue aos interessados pelo Setor de Licitações do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, no horário normal de expediente, a partir de **02 de setembro de 2019**.

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

**6.1** - Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

### 6.1.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a)** Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Administração do Estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

f) Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;

g) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial - para comprovação de condições de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte.

## 6.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

## 06.1.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa, assinado pelo Representante legal, que comprove o fornecimento de produtos pertinente ao objeto deste certame;

b) Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de produtos/equipamentos para a saúde.

## 6.1.4 - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## 6.1.5 - DECLARAÇÕES

a) Declara que não é servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

b) Declara ainda, que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 105-A § 9º da Lei Orgânica Municipal;

c) Declara, ainda, que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras (Modelo - Anexo III), nos Termos da Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR;

d) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo VI);

e) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);

f) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo VII);

g) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (Modelo - Anexo IX).

**6.2** - A entrega do TERMO DE RENÚNCIA - (Modelo - Anexo VIII) pela empresa proponente ao Licitador é facultativa.

**6.2.1** - Caso a empresa proponente tenha interesse na entrega do TERMO DE RENÚNCIA, este poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada no item 6 ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pela Licitante, de acordo com o modelo anexo e com firma reconhecida.

**6.3** - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

**6.4** - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

**6.4.1** - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**6.4.2** - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

**6.4.3** - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo edital; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste edital.

**6.4.4** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da proponente.

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - FORMAL E MÍDIA DIGITAL

**7.1** - Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B".

**7.1.1** - **ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl), nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)**

No rodapé clique em: **Cotação e Proposta**

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

**Cotações**

**Manual para Fornecedores**

**Propostas** 

**7.1.2** - Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br).

**7.2** - A proposta deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo.

**7.3** - Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.4** - Prazo de entrega, **não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato.

**7.5** - Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato.esl em mídia digital preferencialmente em CD/DVD ou PEN DRIVE;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha operacional da empresa;

- As propostas que não apresentarem a marca e modelo dos produtos ofertados.

**7.6** - As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**7.7** - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.8** - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**7.9** - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.10** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.11** - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**7.12** - O Presidente considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**7.13** - As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**7.14** - Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**7.15** - Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**7.16** - Juntamente com a proposta de preços as licitantes deverão apresentar declaração, que os preços expressos na proposta apresentada contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente (Modelo - Anexo XI).

**7.17** - Anexo à Proposta de Preços, a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar os seguintes documentos:

a) **Catálogo, cartilha, folhetos, prospectos, ou qualquer outro documento idôneo em língua portuguesa que comprove as características mínimas exigidas no certame;**

a.1) **Caso o catálogo não contemple todas as características, a proponente poderá firmar declaração indicando as características, a fim de complementar as informações contidas no catálogo.**

**7.18** - Caso a empresa, para a formalização de sua proposta de preços, necessite da informação dos valores máximos para os itens, a mesma poderá solicitar esta informação no endereço: [licitação@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitação@novalaranjeiras.pr.gov.br).

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS**

**8.1** - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

**8.2** - Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## **9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC Nº 147)**

**9.1** - As pessoas jurídicas caracterizadas como microempresa (ME) e empresas de pequeno porte



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

(EPP), que pretendem participar de licitações, possuirão os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte).

**9.2** - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**9.3** - Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.3.1** - Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

**9.3.2** - Empate Ficto é a faculdade que as MEs e EPPs possuem num certame licitatório de apresentar uma nova proposta, após o encerramento da disputa, caso a proposta destas sejam iguais ou até 10 % superior a proposta da licitante mais bem classificada.

a) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

b) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, vencedora, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.4** - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

**9.5** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**9.6** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº 8.666/93.

**9.7** - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-símile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**9.8** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 9.3**, segundo a ordem de classificação.

**9.9** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 10 - DOS PRAZOS

**10.1** - Os produtos deverão ser entregue em condições de aceitação e utilização, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados da data da emissão da ordem de compra.

## 11 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTAS)

**11.1** - Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia **17 de setembro de 2019, até às 09:00 hs**, na sede do Licitador, Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações.

**11.2** - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Nova Laranjeiras, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**11.3** - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros “A”, contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

**11.3.1** - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

**11.3.2** - A documentação e os invólucros “B” serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

**11.4** - Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

**11.5** - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros “B”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

**11.6** - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros “A”, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros “B”, na mesma oportunidade.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**11.6.1** - Antes da abertura dos invólucros “B”, das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros “B” àquelas empresas julgadas inabilitadas.

**11.7** - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos invólucros “B”, com ou sem a presença das proponentes.

**11.8** - Após a abertura dos invólucros “B”, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

**11.9** - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

**11.10** - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

**11.11** - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**12.1** - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

**12.2** - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

**12.3** - O critério de julgamento é o de menor preço por item.

**12.4** - Da classificação das propostas de preços:

**12.4.1** - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço unitário.

**12.4.2** - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço unitário.

**12.4.3** - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

**12.4.3.1** - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

**12.4.3.2** - Persistindo o empate, depois de esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

## **13 - SERÁ DESCLASSIFICADA**

**13.1** - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

**13.2** - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**13.3** - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

**13.3.1** - Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**13.3.2** - A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo, conforme planilha de pesquisa de preços anexo ao processo.

**13.3.3** - Caso a empresa, para a formalização de sua proposta de preços, necessite da informação dos valores máximos para os itens, a mesma poderá solicitar esta informação no endereço: [licitação@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitação@novalaranjeiras.pr.gov.br).

**13.4** - Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

**13.5** - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Nova Laranjeiras, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

**13.6** - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ou anulação desta licitação.

## **14 - DOS RECURSOS**

**14.1** - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

**14.1.2** - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

**14.1.3** - Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata e sua comunicação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.1.4** - As contrarrazões poderão ser encaminhadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

**14.1.5** - A Comissão de Licitações deverá responder a todos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado em decorrência de fatos supervenientes.

**14.1.6** - Uma vez proferido o julgamento pela Comissão de Licitações e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido renúncia ou desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitações, para a competente deliberação.

**14.1.7** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras/PR, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.340-000, durante os dias úteis, das 08h às 11:30h e 13:00h às 17:30h.

### **14.2 - APRESENTAÇÃO DO RECURSO:**

**14.2.1** - O recurso deverá conter a descrição do ato que motivou o recurso, a sua fundamentação legal, o requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.

**14.2.2** - O representante que protocolar o referido instrumento de recurso, deverá apresentar a sua credencial que será anexada ao mesmo, nas modalidades previstas no item 4.2 do presente edital, salvo se já apresentada no decorrer do processo.

**14.2.3** - O instrumento de recurso deverá ser apresentado em original, no prazo previsto no item 13.2. deste edital.

### **14.3 - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:**

**14.3.1** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**14.3.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

**14.3.3** - Entende-se por empresa licitante, toda a empresa de personalidade jurídica, pública ou privada, com a inscrição do objeto social semelhante ao objeto desta licitação.

**14.3.4** - A Administração julgará e responderá às impugnações em até 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**14.3.5** - A impugnação ao edital deverá conter a descrição do ato a ser impugnado, a sua fundamentação legal, o requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.

**14.3.6** - O representante que protocolar o referido instrumento de impugnação, deverá apresentar a sua credencial que será anexada ao mesmo, nas modalidades previstas no item 4.2 do presente edital, salvo se já constar dos autos.

**14.3.7** - No caso da impugnação ser apresentada por pessoa física, de acordo com o item 14.3.1 do presente edital, a mesma deverá apresentar, juntamente com o instrumento de impugnação, documento pessoal com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, etc.), número do RG e número do CPF.

## **15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**15.1** - Inexistindo manifestação recursal, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor pelo Chefe do Poder Executivo.

**15.2** - Adjudicado o item, será efetuada a homologação do resultado pelo Chefe do Poder Executivo, ou não, desde que devidamente justificado.

**15.3** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação.

## **16 - ASSINATURA DE CONTRATO**

**16.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Laranjeiras convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, ficando vinculado o início do prazo de entrega com a ordem de compra expedida pelo Município de Nova Laranjeiras.

**16.1.1** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela adjudicatária e aceito pela Administração.

**16.1.2** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar e retirar o instrumento de contrato, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o não cumprimento total



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades da legislação vigente.

**16.2** - O Município de Nova Laranjeiras poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente instrumento convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** - O Contrato obedecerá à minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

**16.3.1** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

**16.4** - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

**16.5** - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração (ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

**16.6** - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial (incluso bairro, cidade e código postal);
- Telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

## 16 - RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1** - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

4.4.90.52.00.00  
03340 E 00500

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007

## 17 - DO PAGAMENTO

**17.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da nota fiscal e documentos pertinentes.

**17.2** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

**17.3** - As notas deverão ser entregues na sede administrativa do Município de Nova Laranjeiras, durante o horário do expediente.

**17.4** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

**17.5** - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante fica condicionado à apresentação de certidão negativa de débitos junto aos seguintes órgãos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**17.6** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**18.1** - A **Secretaria Municipal de Saúde** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**18.2** - O recebimento do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98/2019, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

**18.3** - A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**18.4** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**18.5** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caibam as licitantes o direito a indenização.

**19.2** - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**19.3** - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**19.4** - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**19.5** - O recebimento do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 228/2015, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

**19.6** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**19.7** - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte dos proponentes.

**19.8** - Salvo indicação em contrário, todos os prazos indicados neste edital, entende-se como sendo contados em dias corridos.

**19.9** - A Comissão de Licitações, no interesse do Município de Nova Laranjeiras, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 41. e art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**19.10** - Caberá à CONTRATADA, no caso de responsabilidade subsidiária do CONTRATANTE, o



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ressarcimento de todas as quantias por este pagas, a título de multas e/ou indenizações, em decorrência de fiscalização exercida por órgãos públicos ou em virtude de ações judiciais.

**19.11** - Caso as datas previstas para a realização do evento da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, àqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil sequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

**19.12** - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 (D.O.U. de 12/09/1990).

## 20 - CONSULTAS OU ESCLARECIMENTOS

**20.1** - A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto a licitação, serão fornecidas no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.340-000, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, em todos os dias úteis.

**20.2** - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos através do telefone (42) 3637-1148, ou pelo e-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado em horário de expediente.

**20.3** - As consultas serão encaminhadas por escrito e serão entregues através de carta, e-mail, ou pessoalmente, assinada pelo representante legal da consulente, endereçada à Comissão de Licitações, ou ao setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

**20.4** - As consultas serão respondidas pela Comissão de Licitações, ou pela autoridade competente, via e-mail, a todos os interessados.

## 21. FRAUDE E CORRUPÇÃO

**21.1** - O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco<sup>1</sup>. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) **“prática corrupta”**<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

<sup>1</sup> Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

<sup>2</sup> Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

(ii) “**prática fraudulenta**”<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) “**prática colusiva**”<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) “**prática coercitiva**”<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) “**prática obstrutiva**”: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou  
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo

<sup>3</sup> Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

<sup>4</sup> Para os fins deste parágrafo, o termo “partes” refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

<sup>5</sup> Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

<sup>6</sup> Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento “cruzado”, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Banco; e (ii) para ser designado<sup>7</sup> subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 21 - FORO

**21.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Agosto de 2019.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão de Licitação

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal

---

<sup>7</sup>Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO I

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR  
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015.**

**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

**CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL**

**SISTEMA EQUIPLANO**

[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

No rodapé clique em: **Cotação e Proposta**

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

**Cotações**

**Manual para Fornecedores**

**Propostas** 

**OBS:** Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br).



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015.**

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	8453	APARELHO PARA INALACAO - USO INDIVIDUAL Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potencionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português. Garantia mínima de 01 ano.	6,00	UN		
2	3906	AQUECEDOR Com 3 níveis de aquecimento; potência 600W no menor nível de aquecimento; com termostato, rodinhas para transporte e guarda fio. Alimentação 127V. Deverá vir acompanhado de manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 ano.	3,00	UN		
3	9977	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE/FRIO Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS. Modelo Split Higt Wall . Ciclo Quente/Frio. Cor Branco. Filtro de Ar Anti-bactéria. Vazão no Ar de no mínimo 700m <sup>3</sup> /h. Controle remoto digital. Função Sleep e Swing. Voltagem 220V. Garantia de fábrica mínima de	10,00	UN		



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		36 (trinta e seis) meses. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do equipamento e realizar a instalação do mesmo. Obs: Equipamento com as especificações acima ou superior.				
4	11278	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS QUENTE/FRIO Modelo split piso/teto, 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Incluso mão de obra de instalação e drenos.	5,00	UN		
5	8432	ARMÁRIO 2 PORTAS Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. Cor branca, medindo 1,60 x 0,95 x 0,50m (AxLxP) - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 1 ano.	15,00	UN		
6	7396	ARMARIO VITRINE Com 01 porta e 03 prateleiras em vidro, uso hospitalar. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	6,00	UN		
7	6158	ARQUIVO EM AÇO REFORÇADO Confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (1)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	1,00	UN		
8	11284	ASPIRADOR DE SECREÇÃO À VÁCUO Portátil, utilizado para aspiração de líquidos, sangue, vômitos e outras secreções. Elétrico, composto de um corpo clínico único, resistente a água, trepidação e choque, peso médio 2,300 kg. Dotado de bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 horas, aspiração regulável pressão de vácuo ajustável de 0 a pelo menos 15 pl.Hg. Frasco coletor com capacidade mínima de 500ml e máxima de 1,3 litros dotado de	1,00	UN		



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		válvula automática de nível, motor com protetor térmico. Isento de manutenção e lubrificantes, tensão Bivolt. Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60Hz. Acessórios: 01 tubo de no mínimo 1,5 metros; 02 cânulas de aspiração esterilizáveis; 01 cabo de alimentação elétrica do tipo (2p+t).				
9	8103	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS Capacidade de 75 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da. Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	1,00	UN		
10	11689	BACIA INOX PARA CURATIVOS Bacia inox, 41cm e capacidade mínima de 6.300ml.	9,00	UN		
11	8440	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTA Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica	3,00	UN		



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia mínima de 01 ano.				
12	8442	BALANÇA ELETRONICA PEDIATRICA Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo 15Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia mínima de 01 ano.	5,00	UN		
13	8434	BALCÃO 02 PORTAS Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor branca, medindo 0,95 de largura X 0,74 de altura X 0,50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 1 ano.	11,00	UN		
14	8465	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade mínima de 10 litros. Garantia mínima de 01 ano.	20,00	UN		
15	8104	BIOMBO TRIPLO Estrutura tubular em aço redondo.	4,00	UN		



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		Pés com ponteiros plásticos. Pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.				
16	5252	BRACADEIRA PARA INJECAO EM INOX Altura regulável, haste em tripé de ferro fundido epóxi, apoio de braço em chapa inox 0,80m, altura máxima 1,08m.	3,00	UN		
17	5223	CADEIRA DE RODAS EM AÇO Estrutura dobrável em "X", pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras 24", injetadas com nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoio de braços fixos.	10,00	UN		
18	8436	CADEIRA EMPILHÁVEL Confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg . Garantia mínima de 1 ano.	40,00	UN		
19	6157	CADEIRA FIXA Tipo secretária, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm. Tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto. Rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência. Termo de garantia e assistência técnica.	30,00	UN		
20	8435	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS Tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade media (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura minimo de 1mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Medindo o encosto 35cm de altura x 40cm (minimo) e 55cm (máximo) de largura, base giratória de 67cm de assento x 46cm de largura x 45cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia minima de 1 ano.	10,00	UN		
21	8444	CARRINHO CURATIVO EM INOX Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do	1,00	UN		



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 ano.				
22	11691	CARRINHO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Construído em chapa de aço pintada com tampo superior em inox. Estrutura reforçada 4 rodízios de 4" sendo 2 deles com freio. 4 gavetas sendo a primeira com divisões para medicamentos Suporte para cilindro de oxigênio Suporte para soro Suporte para cardioversor ou desfibrilador Tábua para massagem cardíaca 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha Possuir gavetas com chaves ou lacre único. Dimensões mínimas: 70 cm de comprimento x 45 cm de profundidade x 90 cm de altura.	1,00	UN		
23	11276	COMPUTADORES ESTAÇÃO DE TRABALHO Intermediária 8,0 Gb RAM, HD 640 Gb, Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura, sistema operacional MS Windows 8. Processador core 5.	30,00	UN		
24	8463	CONJUNTO PORTATIL PARA OXIGENOTERAPIA Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m <sup>3</sup> , tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard. Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula. Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	4,00	UN		
25	8457	CONTRA ANGULO Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	2,00	UN		
26	11688	CUBA RIM em Inóx, 26 x 12 cm, capacidade de 750ml.	20,00	UN		
27	8710	ESTADIOMETRO (REGUA ANTROPOMETRICA) Equipamento portatil, compacto, para medicao de comprimento de individuos em posicao horizontal (deitada). Confeccionado em acrilico, e/ou aluminio, e/ou PVC, e/ou lona plastica, resistente a abrasao, que nao absorva a umidade e que possibilite a higienizacao sem deteriorizacao da escala de medicao. Escala	5,00	UN		



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		numerada a cada centimetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia mínima de 01 ano.				
28	8715	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER LED 30 paginas por minuto (PPS)	13,00	UN		
29	8712	<p>KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica-Dispositivo medico hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas minimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lampada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Laminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Devera acompanhar quatro laminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro laminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as laminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As laminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lampadas sobressalentes e manual de instruções em português REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto e infantil -Descrição básica-São baloes auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre mascara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas minimas- Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alivio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma mascara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume minimo de 1.800 ml e reservatório minimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório minimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma mascara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, mascara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, mascara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-Descrição básica-</p>	6,00	UN		



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		<p>Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estereis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distal. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete. CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL)- Descrição básica-Equipamento medico hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível a pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado a passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.</p>				
30	8439	<p>MESA DE ESCRITORIO COM GAVETAS Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°, medindo 1,20m x 0,70m. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia mínima de 01 ano.</p>	13,00	UN		
31	8449	<p>MESA DE EXAME CLINICO Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epoxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pas com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento x 0,50m de largura X 0,80m de altura. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Garantia mínima de 01 ano.</p>	5,00	UN		
32	8450	<p>MESA DE EXAME GINECOLOGICO Cama para exame ginecológico tipo divã. Estrutura em madeira com espessura mínima de 15mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser</p>	2,00	UN		



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de pernas anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 x 5,5cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 01 ano.				
33	8437	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Mesa de reunião retangular com tampo em madeira aglomerada 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. PAINEL frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas mínimas: 2,00 x 1,10m. Acabamentos arredondados. Garantia mínima de 1 ano.	1,00	UN		
34	8438	MESA DE TRABALHO FORMATO EM "L" Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. PAINEL frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epoxi-po da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e	2,00	UN		



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		de fácil limpeza e desinfecção. Cor argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 x 1,20 x 0,74m, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 ano.				
35	8288	MESA PARA REFEITÓRIO Com tampo em compensado, com espessura de 25mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção. Dimensões de 1,20x0,80x0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia mínima de 1 ano.	3,00	UN		
36	8458	MICRO MOTOR Intra com refrigeração. Spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado.	2,00	UN		
37	8455	MOCHO ODONTOLOGICO Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia mínima de 01 ano.	2,00	UN		
38	11271	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas. Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura). Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias. Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras. Borracha de proteção para evitar riscos na lente. Cabeça em ABS resistente a impactos. Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico. Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria. Estojo macio ou rígido. Manual de instruções em Português. Apresentar registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano.	4,00	UN		
39	8468	PINÇA ANATOMICA Pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14cm, 10 anos de garantia. Fabricado de	42,00	UN		



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e em conformidade com as normas da ABNT.				
40	7424	PINCA DENTE DE RATO 14CM Em aço inox, medindo de 14 cm, 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e em conformidade com as normas da ABNT.	38,00	UN		
41	8472	PINCA POZZI Em aço inox, medindo 24cm de comprimento, 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e em conformidade com as normas da ABNT.	3,00	UN		
42	6082	POLTRONA RECLÍNVEL Com banquetta para repouso, estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia mínima de 01 ano.	4,00	UN		
43	8473	PORTA AGULHA HEGAR Em aço inox, medindo 20cm, 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e em conformidade com as normas da ABNT.	12,00	UN		
44	8461	PURIFICADOR DE ÁGUA Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada. Dimensão mínima de 312mm x 410mm. Cor branca. Garantia mínima de 01 ano.	6,00	UN		
45	7378	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO Seladora de mesa, bivolt, com interruptor liga/desliga. Controle de temperatura com temporizador em led que indica o tempo da solda, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras. Indicador luminoso de resistência ligada. Suporte para rolo; Guilhotina. Largura de selagem: 30 mm Comprimento de selagem: 300 mm dimensões mínimas aproximadas: largura 370 x comprimento 210 x 95 altura (mm).	4,00	UN		
46	11690	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPÉCULO VAGINAL Com Fonte Led Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. Carregador de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115- 230V e frequência de operação de 50/60 Hz. Bateria interna de 1200 mAh / 3,7V, Lithium.	8,00	UN		
47	3103	SUPORTE PARA SORO Coluna em tubo de aço	10,00	UN		



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, com rodinhas, pintura epóxi na cor branca, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia mínima de 01 ano.				
48	11696	TABLET Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4. Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" — "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies <a href="http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/">http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/</a> obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento: ' i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play. ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria. iii) Reiniciar o Tablet. iv) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests". MEMÓRIA RAM: Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); Tela de 10.1 Conectividade Wifi Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz Bateria Interna e recarregável Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: i) mp3; ii) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); iii) mp4 (AAC e H264); iv) ogg (Vorbis áudio); v) wav (PCM). Bateria: Lítio-ion ou Polímero de titio. Interface: Microfone.... etc, Porta Micro-USB padrão 2.0; Câmera fotográfica traseira (05 MP).	5,00	UN		
49	5647	TERMOMETRO AURICULAR INFRAVERMELHO Termômetro auricular, digital, infravermelho digital; graduação: de 0 a 45 graus com infravermelho, uso clínico.	8,00	UN		
TOTAL						

**1.1 - Caso a empresa, para a formalização de sua proposta de preços, necessite da informação dos valores máximos para os itens, a mesma poderá solicitar esta informação no endereço: [licitação@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitação@novalaranjeiras.pr.gov.br).**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**1.1.2** - O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

**1.2** - Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

**1.2.1** - De forma alguma haverá arredondamento de valor.

**1.3** - Será aceita oferta em moeda brasileira.

## **2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**2.1** - Os Produtos deverão ser entregues junto à Secretaria de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 - Centro, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a solicitação.

**2.1.1** - A proponente, no momento da entrega do produto deverá apresentar os documentos relativos às comprovações exigidas nos itens como: Certificação do IPEM/INMETRO, Registro no MS/ANVISA, Normas de Fabricação da ABNT/INMETRO, Manuais e comprovação de Assistência Técnica no Estado do Paraná.

**2.2** - O recebimento dos produtos e/ou serviços será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98/2019, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

**2.2.1** - Caso o produto não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, ou apresente alguma desconformidade com as características exigidas no presente edital, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão do contrato.

## **3. DA GARANTIA**

**3.1** - Os produtos/equipamentos deverão oferecer garantia mínima de (12) doze meses.

## **4. DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

**4.2** - A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

**4.2.1** - Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**4.3** - Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 - PMNL**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

**CONTRATO Nº \_\_/2019**

**4.3.1** - Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Agosto de 2019.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO III

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015.**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-PMNL**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido no artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_ de \_\_ de 2019.

Rep. Legal:

RG:

Cargo:



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IV

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR  
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015.**

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 2019.

Rep. Legal:

RG:

Cargo:

**Obs.: firma reconhecida do responsável legal**

**APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO V

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015.**

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob **Nº 09/2019-PMNL**, instaurado pelo Município de Nova Laranjeiras - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_ de \_\_ de 2019.

---

Rep. Legal:

RG:

Cargo:



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO VI

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015.**

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_ de \_\_ de 2019.

---

Rep. Legal:

RG:

Cargo:



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO VII

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR  
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015.**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A pessoa jurídica **(inserir o nome da proponente)**, inscrita no CNPJ sob nº **(inserir o número do CNPJ da proponente)**, sediada na **(inserir o endereço completo Rua, Número, Bairro, Cep, Cidade e Estado)**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_ de \_\_ de 2019.

---

Rep. Legal:

RG:

Cargo:



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO VIII

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015.**

## TERMO DE RENÚNCIA

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), **DECLARO**, Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados. Declaro, ainda ter conhecimento das consequências da renúncia e assino abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Local, \_\_ de \_\_ de 2019.

---

Rep. Legal:

RG:

Cargo:



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IX

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015.**

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A pessoa jurídica **(inserir o nome da proponente)**, inscrita no CNPJ sob nº **(inserir o número do CNPJ da proponente)**, sediada na **(inserir o endereço completo Rua, Número, Bairro, Cep, Cidade e Estado)**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **(inserir o nome)**, portador(a) do documento de identidade RG nº **(inserir o número)**, emitido pela SSP/\_\_\_, e do CPF nº **(inserir o número)**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

Rep. Legal:

RG:

Cargo:



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO X

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015.**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

---

Rep. Legal:

RG:

Cargo:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO XI

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS LARANJEIRAS - PR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015.**

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A pessoa jurídica **(inserir o nome da proponente)**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **(inserir o nome completo)**, portador da carteira de identidade RG sob o nº **(inserir o número do RG)**, e do CPF sob o nº **(inserir o número do CPF)**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada por esta empresa, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-PMNL**, contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_ de \_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Rep. Legal:

RG:

Cargo:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO XII

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xxxx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-PMNL.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Lineu Gomes, portador de cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e do CPF/MF 240.909.729-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade RG nº xx/xx, inscrito no CPF nº xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-PMNL**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

(ART. 55, I, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o contido no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 09/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os produtos/equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**

(ART. 55, II, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do CONTRATANTE.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O recebimento dos produtos e/ou serviços será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98/2019, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso o produto não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, ou apresente alguma desconformidade com as características exigidas no presente edital, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão do contrato.

## **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

(ART. 55, III, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância conforme cláusula primeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, a nota fiscal do produto, onde deverá conter o nº da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-PMNL**, o nº do presente contrato, acompanhada da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso da vigência da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

(ART. 55, IV, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

## **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

(ART. 55, V, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03340 E 00500	INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(ART. 55, VII, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos descrito neste termo de acordo com os prazos e valores pactuados.

II - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão e responsabilidade e sanções administrativas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 55, VIII E IX, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## **DA LICITAÇÃO**

(LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-PMNL**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

(ART. 55, XII, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

(ART. 67, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica designada como fiscal deste contrato, a servidora Leisa Aline Hulse, nomeada pelo Decreto nº 349/2017.

## **DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

(ART. 55, XIII, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem - se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou de prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática Obstrutiva”:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas de inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações e práticas previstas deste edital.

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

**(b)** rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**(c)** declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

**(d)** sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

**(e)** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

I - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

II - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI Nº 8.666/93)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2019.

**JOSE LINEU GOMES**  
CONTRATANTE

**XXX**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-----  
Assinatura

-----  
Assinatura

Nome: -----

Nome: -----

CPF/RG nº -----

CPF/RG nº -----

